



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE AGOSTO DE 2022

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG):

V – Representação da Associação dos moradores do Sítio Gaspar:

- ☐ Francisco Gomes Barbosa (Titular)
☐ Elizete dos Santos Almeida (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 071/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo 38.010/2022;

RESOLVE

Exonerar Cláudio Brandão Costa, do cargo de representante Titular do Poder Executivo Municipal, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Campina Grande, 15 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 073, de 15 de julho de 2022.

Esta Portaria nomeia representantes para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal nº 159, de 23 de

setembro de 2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG), de acordo com o Inciso II, do § 2º do Art. 4 e Art. 9º:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande (CMDRS-CG):

I – Representação do Poder Executivo Municipal:

- ☐ Giseuda Ferreira Dias (Titular)
☐ Jéssica Almeida Batista (Suplente)

☐ Joselito de Sousa Moraes (Titular)
☐ Moandas Gandhi de Araújo (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 15 de julho de 2022.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

PORTARIA Nº 0698/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar **MARIA DAS GRACAS TORQUATO PONCIANO**, matrícula 27769, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotada no Gabinete Prefeito, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 0699/2022

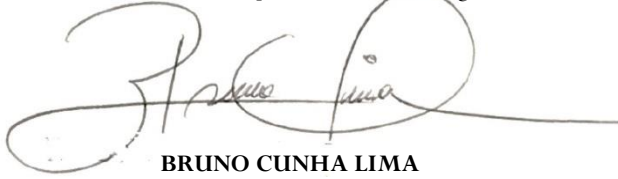
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **VERALÚCIA TORQUATO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-a no Gabinete Prefeito, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 01 de agosto de 2022.



BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constituciona

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 146/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 - K**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2022, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 146/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO** DOS **MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 39.329.715/0001-28	
ENDEREÇO	R JOSE SOARES DE SANTANA, 231, LOJA 002, CATOLÉ, CEP: 58.410-550, CAMPINA GRANDE - PB	
TELEFONE/EMAIL	(83) 8895-3619 EMAIL: sunshinecleancg@gmail.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	THIAGO ALVES LOPES DA SILVA	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ADOÇANTE, Aspecto Físico: Líquido 0, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio 0, Tipo: Dietético 0, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio 0, Marca: marisa, Fabricante: marisa, Modelo / Versão: marisa.	FRASCO 100,00 ML	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
4	CONDIMENTO, Tipo: Alho 0, Apresentação: Natural 0, Adicional: Cabeça, Marca: Nobri Tanabi, Fabricante: Nobri Tanabi, Modelo / Versão: Nobri Tanabi.	QUILOGRAMA	10500	R\$ 16,00	R\$ 168.000,00
8	AVEIA BENEFICIADA, Classe: Branca 0, Apresentação: Em Flocos Finos 0, Presença De Glúten: Contém Glúten 0, Marca: Natuquali, Fabricante: Natuquali, Modelo / Versão: Natuquali.	GRAMA	15000	R\$ 2,87	R\$ 43.050,00
21	LEGUMINOSA, Variedade: Feijão Carioca 0, Tipo: Tipo 1 0, Marca: Safra de ouro, Fabricante: Safra de ouro, Modelo / Versão: Safra de ouro.	EMBALAGEM 1,00 KG	32000	R\$ 5,98	R\$ 191.360,00
35	MILHO DE PIPOCA, Grupo: Duro 0, Classe: Amarela 0, Qualidade: Tipo 1 0, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly, Marca: Kimimo, Fabricante: Kimimo, Modelo / Versão: Kimimo.	EMBALAGEM 500,00 G	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
42	FARINHA DE MILHO. Grão: Amarelo 0, Tipo: Canjiquinha/Xerém 0, Característica Adicional: Transgênico. Marca: Safra de ouro, Fabricante: Safra de ouro, Modelo / Versão: Safra de ouro.	EMBALAGEM 500,00 G	75000	R\$ 2,69	R\$ 201.750,00
VALOR TOTAL	R\$ 636.660,00 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais).				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 146/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento

específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **INGRID RODRIGUES LEITE**, Pregoeira, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 04 de Agosto de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

THIAGO ALVES LOPES DA SILVA

GTA Comercio Varejista LTDA – ME

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (LEI 14.133/2021) EM CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, CONTRATAÇÕES DIRETAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM SEUS ASPECTOS ESSENCIAIS, QUE SERÁ REALIZADO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2022, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE**, em favor da **HUMANT DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **06.207.694/0001-19**, no valor estimado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com fundamento nos **Artigos 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de agosto de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 2.05.107/2022 E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA 2.05.060/2022

No extrato de contrato e na ratificação publicada na SEPARATA DO SEMANÁRIO no dia 11 de julho de 2022 pág 19, ONDE LÊ-SE : 08.241.1026.2140, LEIA-SE : 08.122.2001.2141.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.144/2022.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E VIABILIZE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MARIA TEREZA NEPOMUCENO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 383.721,19 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1008 1007 | 4490.51 | 15001001 / 15401030. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E NATÁLIA DINIZ GALVÃO RABELO. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE AGOSTO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.147/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E B3M CONSTRUTORA EIRELI – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SELMA AGRA VILARIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 672.307,33 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 361 1008 1004 | 4490.51 | 15001001 / 15401030. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ZÉLIA ANANIAS FERREIRA DE ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE AGOSTO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.148/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. **VALOR:** R\$ 1.046.583,77 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº

011/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES EM VIGOR. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1008.1013 | NATUREZA DE DESPESA: 4490.51 | FONTE DE RECURSOS: 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E JOSÉ FERNANDO PEREIRA DE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 8 DE AGOSTO DE 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.07.014/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 2.07.014/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E FERNANDO TANNUS NARDUCHI. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE AGOSTO DE 2022.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.029/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CS BRASIL FROTAS S.A. **OBJETO:** CONSISTE, PELO PRAZO DE UM ANO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). **LICITAÇÃO:** ADESÃO Nº 024/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.096/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** ÓRGÃO: 2 PMCG | UNIDADE: 90 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | FUNÇÃO: 4 ADMINISTRAÇÃO | SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL |

PROGRAMA: 2001 APOIO ADMINISTRATIVO | PROJETO/ ATIVIDADE: 2065 AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEPLAN | ELEMENTO: 3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO | RECURSO: 1500 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | COMPLEMENTO: 0 NÃO SE APLICA | CÓDIGO REDUZIDO: 546 | **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR E PAULO ROBERTO TEIXEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE JULHO DE 2022.

FÉLIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.309/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 776/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.309/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA LIZANDRA KAROL BARBOSA NUNES**, inscrita no CPF sob o Nº **078.292.174-40**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de agosto de 2022.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO

Torna-se sem efeito a publicação do **Termo de contrato nº 16674/2022**, publicada na Separata do Semanário Oficial, no dia 03/08/2022, página 8.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16757/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E J.J. Vitalli. **Objeto:** Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 1.587,50. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16018/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº.

8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 E 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jaime Jose Vitalli.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16756/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Rm Comércio De Mercadorias E Materiais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 5.540,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16018/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 E 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Renato Bambini.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16754/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Andre Braulio Japiassu Neto (Fase Material Eletrico E De Construção Em Geral). **Objeto:** Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 220.742,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16018/2022/Sms/Pmcg– Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 E 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Andre Braulio Japiassu Neto.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16753/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. **Objeto:** Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 451.015,00. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº.

16018/2022/Sms/Pmcg– Lei N°. 8.666/93 E Alterações, Da Lei N°. 10.520/2002 E Na Lei N°. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117 E 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16751/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Ultra Soluções E Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Engenharia Para A Pavimentação Do Estacionamento Da Sede Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 118.662,62. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Tomada De Preços N° 014/2022 – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Resolução N°1219/2007 E N° 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 4490.51. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Eronildes Santos Reis.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16749/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Msud Med B Plus, Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande - Pb. Demanda Judicial De João Guilherme Da Silva Costa Soares, Processo N° 0506096-42.2014.4.05.8201t. **Valor Global:** R\$ 50.960,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16004/2022/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Paula Simone Chaves Pacheco.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16738/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Wyut Do Brasil Distribuidora De Equipamentos – Eireli. **Objeto:** Aquisição De Aparelho Telefônico Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 42.950,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N°. 16044/2022/Sms/Pmcg– Lei N°. 8.666/93 E Alterações, Da Lei N°. 10.520/2002 E Na Lei N°. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução N° 1.219/2007 E N°

1.412/2009. **Funcionais** **Programáticas:** 10.301.1015.1033; 10.302.1015.1034 E 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001002 E 160100000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcelo Dall'onder.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N°. 16748/2022/Fms/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Sms/Pmcg E Maria Da Conceição Albuquerque. **Objeto:** Locação De Imóvel Situado Na Rua Professora Diza Rodrigues, N° 65, Três Irmãs, Campina Grande – Pb, Com Vista A Implantação Da Ulbs Jardim Verdejante. **Procedimento Licitatório:** Dispensa De Licitação N°. 16130/2022/Fms/Sms/Pmcg. **Fundamentação Legal:** Art. 24, X, Da Lei N°. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal N°. 29/05. **Valor Global:** R\$ 14.400,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Da Conceição Albuquerque.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16732/2022	16.305/2022	R\$ 288.000,00	Kleriston Silva Maurício

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16752/2022	16.296/2022	R\$ 500.000,00	Servimed Serviços Médicos em Saúde Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS HABILITADAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS torna público que as **11h00min** do dia **11/08/2022**, serão abertos os envelopes das **PROPOSTAS HABILITADAS** das empresas/entidades habilitadas no Chamamento Público para credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo ministério da saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-sus.

EMPRESA/ENTIDADE HABILITADA:

CLÍNICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO – CNPJ 09.379.157/0001-44
CEMED – CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA – CNPJ 21.976.041/0001-98
SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA-ME – CNPJ 03.833.073/0001-52
LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – CNPJ 26.733.652/0001-00
FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO – CNPJ 01.627.117/0001-62
NÚCLEO DE OFTALMOLOGIA FRANCISCO PINTO – CNPJ 03.601.910/0001-18
OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI – CNPJ 00.518.251/0001-62

Campina Grande, 08 de agosto de 2022.

RANULFO CARDOSO JUNIOR
Presidente Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 2.14.017/2019. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 2.14.017/2019 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR

MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, QUE É O DIA QUE SE ENCERRA O ÚLTIMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE AGOSTO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 2.14.070/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E PLANA EDIFICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 2.14.070/2020 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.217.914,51 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E FILIPE ABBOTT GALVÃO RODRIGUES. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE AGOSTO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.14.064/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 2.14.064/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 43.999,61 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E RODRIGO MANTOVANI. **DATA DE ASSINATURA:** 4 DE AGOSTO DE 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", o Excelentíssimo Sr. José Marinaldo Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO - Edital n.º 001/2018, retificado pelos Editais n.º 002/2018, 003/2018 e 004/2019, respectivamente, considerando ainda que houve a nomeação de candidato, tendo o mesmo não tomado posse no prazo legal, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo Único deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados abaixo do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 08 de agosto de 2022, na Câmara Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Santa Clara, S/N, Centro, no horário das 07h:00 às 13h:00, de segunda a sexta-feira, no setor de Recursos Humanos (RH), para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento, de acordo com o estado civil;
- Título de Eleitor com comprovante (s) da última eleição ou certificado de quitação;
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo nos termos do Edital;
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos;
- Fotos iguais e recentes: 02 fotos 3x4;
- Certificado de Reservista;
- Declaração de Bens e Rendias, na forma da Lei 8.429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
- Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido por Junta Médica do Município;
- Ficha de Dados Pessoais (fornecida por esta Câmara).

Se funcionário público:

- (1) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício de função pública se servidor público (declaração fornecida pelo órgão em que o candidato trabalha atualmente);
- (2) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado.

Obs.: Os exames de análises clínicas, ora requeridos, serão analisados por Junta Médica Oficial do Município, devendo para tanto o candidato ter em mãos os resultados dos seguintes exames de análises clínicas, os quais serão providenciados pelo candidato, as suas expensas:

- Hemograma Completo;
- Colesterol Total;
- Colesterol frações;
- Triglicérides;
- Glicemia;
- Ureia;
- Creatinina;
- Tipo Sanguíneo – ABO;
- Fator Rh;
- Urina tipo 1 com sedimento;
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos);
- Radiografia de tórax - PA, com laudo (exceto para gestantes);
- Eletrocardiograma, com laudo.

Após os resultados dos exames deverá o candidato apresentar-se ao **SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, localizado na Av. Santa Clara, S/N, CTE, Sala I, Campina Grande - PB, 58400-540, Fone: (83) 98831-6254, para entrega dos resultados dos exames para fins de análise pela Junta Médica Oficial do Município de Campina Grande.

Solicitamos, ainda, caso não tenha interesse no cargo para o qual foi nomeado, expresse sua desistência formalmente, através de requerimento dirigido a Presidência desta Câmara de Vereadores, na pessoa do Presidente, o Excelentíssimo Sr. José Marinaldo Cardoso, datado e assinado, com firma reconhecida em cartório, podendo esta Câmara Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Campina Grande, PB, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
APOIO GERAL LEGISLATIVO	3.1.8.3.1.3	FABRÍCIO VIEIRA MARTINS	9
APOIO GERAL LEGISLATIVO	3.1.18.33.1.3	MIRELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	10
TÉCNICO LEGISLATIVO I - PNE	3.5.3.5.2.2	ANA MYRLA LEITE DE LIMA	5
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.6.4.22.2.2	KAROLLINNE MARIE LIRA FERNANDES	11
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	3.6.12.19.2.2	ALEXANDRE PIRES DE SOUSA	12

SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB